



## UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 - Bairro Uvaranas - CEP 84030-900 - Ponta Grossa - PR - <https://uepg.br>

### EDITAL PRAE-DAE - Nº 2024.232

#### RESULTADO SELEÇÃO MORADIA ESTUDANTIL

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Estadual de Ponta Grossa, objetivando normatizar e estabelecer os critérios necessários para garantir aos estudantes os benefícios estabelecidos na POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL da Instituição, aprovada através da Resolução CA nº 2023.110 informa:

**Art. 1º** - Em atendimento ao Edital PRAE-DAE Nº 2024.46 e processo SEI nº 24.000026379-8, a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis- PRAE torna público o resultado conforme o número de registro acadêmico (RA) dos estudantes DEFERIDOS, em LISTA DE ESPERA e INDEFERIDOS na seleção para moradia estudantil, com vagas na casa do estudante, conforme segue:

#### 1) DEFERIDOS(AS) – 4 vagas (sendo 2 vagas para feminino e 2 vagas para masculino);

VAGA	REGISTRO ACADÊMICO (RA)
1-FEMININO	24018949
2-FEMININO	23010239
3-MASCULINO	24002005
4-MASCULINO	23014826

#### 2) LISTA DE ESPERA

VAGA	REGISTRO ACADÊMICO (RA)
MASCULINO	24309866
MASCULINO	24012226
MASCULINO	24003801

#### 3) INDEFERIDOS

REGISTRO ACADÊMICO (RA)
24052240
19010627
24000609
24023547
24018459
24012553
24023689
24041762
21186140

**Art. 2º** - Informamos que os estudantes DEFERIDOS no item 1 deste edital deverão, obrigatoriamente, a partir do dia 10 de abril de 2024 comparecer na PRAE, sala 39, para assinatura do Termo de Outorga de Vaga na Casa do Estudante da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Dúvidas sobre esse edital podem ser consultadas pelo e-mail [dirae@uepg.br](mailto:dirae@uepg.br).

Publique-se o presente edital no site oficial da PRAE.



Documento assinado eletronicamente por **Ione da Silva Jovino, Pró-reitora de Assuntos Estudantis**, em 09/04/2024, às 14:01, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gilmara de Cassia Ventura, Diretor(a) de Assistência Estudantil**, em 09/04/2024, às 14:03, conforme Resolução UEPG CA 114/2018 e art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.uepg.br/autenticidade> informando o código verificador **1944242** e o código CRC **0A3E329D**.